

ESTUDOS DE CASO

**BIODIVERSIDADE PARA LÁ DAS JURISDIÇÕES
NACIONAIS**

Manuel Pacheco Coelho

2023

Introdução

- 2015: Nações Unidas >>> passo histórico na gestão dos “international commons” ;
definição de um **Modelo de Governança para o Alto Mar.**
- Criação de um novo instrumento vinculativo para a gestão e conservação da biodiversidade nas áreas para lá das jurisdições nacionais.
- Integrar questões: exploração dos fundos marinhos, recursos genéticos marítimos, pescas, investigação científica para a utilização de recursos comuns e transferência de tecnologia para os países em desenvolvimento, etc.
- Seguimento da Conferência de Kingston sobre o futuro da exploração dos minerais dos fundos marinhos e petição apresentada pela Global Ocean Commission para um novo acordo sobre a proteção do Alto Mar (2014).

1) OCEANOS E BIODIVERSIDADE

Importância dos Oceanos; papel no Desenvolvimento Sustentável:

- Ocupam 70% da superfície da Terra e fornecem 99% do chamado “espaço vital” do planeta.

Maior ecossistema do “planeta azul”.

- Constituem importante fonte de atividade económica (pesca, navegação, construção naval, portos, produção offshore de petróleo e gás, turismo, etc.) ; contribuem significativamente para o PIB mundial.
- Mais de 90% do comércio mundial é transportado por mar.
- Três bilhões de pessoas dependem dos recursos marinhos e costeiros. Cerca de 44% da população mundial vive na faixa costeira até 150 km da costa; oito das 10 cidades mais populosas estão aí localizadas.
- Contribuem amplamente para a segurança alimentar das populações; a pesca é importante fonte de proteínas.

- Centrais para o turismo marinho e costeiro e para as atividades “mare” recreativas e culturais.
- Base importante para modos de vida únicos; grande valor social e político.
- Em termos ambientais, extremamente relevantes, são o principal regulador do clima global. Grande sumidouro de dióxido de carbono e o fitoplâncton nos mares contribui com cerca de 50% do oxigénio do mundo.

- Os oceanos são a maior fonte de biodiversidade do planeta. Estima-se que 50–80% de toda a vida na Terra se encontra sob a superfície dos oceanos.
- O domínio marítimo fornece uma rica biodiversidade de ecossistemas, hospeda entre 500.000 a 10 milhões de espécies marinhas. Novas espécies oceânicas estão continuamente sendo descobertas, principalmente no fundo do mar.
- Os **bens/produtos** fornecidos pela biodiversidade marinha incluem alimentos (cerca de 100 milhões de toneladas por ano) e substâncias e ingredientes naturais para biotecnologia e produtos farmacêuticos. Os recursos genéticos têm um valor comercial significativo.
- Os **serviços/funções** incluem a produção e mineralização de matéria orgânica, o armazenamento de carbono, o armazenamento de poluentes e resíduos da terra, a proteção face às alterações climáticas e a proteção costeira.

Muitos fatores de stress na saúde dos oceanos: pesca excessiva, poluição e impactos indesejados de origem antropogénica.

- Estima-se que até 13% das pescarias globais entraram em colapso devido à sobreexploração comercial dos stocks pesqueiros. As áreas costeiras estão ameaçadas.
- Estima-se que aproximadamente 30–35% dos habitats marinhos críticos, como mangais e recifes de coral, foram destruídos.

[Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar \(UNCLOS, 1982\)](#) fornece um regime jurídico abrangente de governança e uso dos oceanos e seus recursos, mas tem limitações.

- As áreas dos oceanos para as quais a responsabilidade pela gestão está fora da jurisdição dos estados-nação incluem o “Alto Mar” e a “Área”.
- Aproximadamente **64% da superfície dos oceanos e 95% de seu volume** estão nessas áreas , o que dá uma ideia do significado desta discussão.

2) CASO DAS PESCAS

- Dimensão e complexidade do acordo; visão parcial, concentramo-nos no caso das pescas.

A TRAGÉDIA DOS COMUNS:

- Desde os trabalhos seminais de Gordon e Scott, na década de 50, a ideia central da moderna Economia das Pescas é a de que, em condições de livre acesso e concorrência, o mercado não conduz a soluções socialmente eficientes na utilização dos recursos. A natureza de “propriedade comum” das pescas e a presença de externalidades no processo de captura conduzem a soluções de equilíbrio de mercado que implicam a sobreexploração dos recursos e a sobrecapacidade do sector, nisto se traduzindo a sempre citada alegoria da **“Tragédia dos Comuns”**.

REGULAÇÃO

- Os direitos de propriedade (a sua ausência ou indefinição) estão no centro do problema da gestão das pescas; mais complexo quando as pescas são transzonais.
- Dificuldades potenciadas pela nova Lei do Mar (UNCLOS, 1982).
- Parte V da Convenção reúne as disposições/regras de jogo que enquadram o desenvolvimento das pescas;
- significou, no contexto mundial, uma alteração sensível na capacidade de gestão eficiente e sustentável dos recursos.
- Criação do Regime das 200 milhas, com direitos exclusivos para o estado costeiro sobre a pesca numa faixa de dimensão considerável (Zona Económica Exclusiva), foi o seu traço mais distintivo>>>> **“promessa de abundância”**.

- Não significou a exclusão de formas de livre acesso nas pescas internacionais. A Lei do Mar não exclui o princípio da liberdade dos mares:
- Alto-Mar, para lá dos limites das ZEEs, mantém um estatuto especial remanescente, onde o princípio do livre acesso ainda vigora.
- Uma das questões emergiu como consequência da introdução das ZEEs; diz respeito à **gestão de recursos partilhados**.
- Peixes são dotados de mobilidade,
- Stocks partilhados transfronteiriços, straddling stocks, espécies altamente migradoras
- Um dos assuntos que ficaram inconclusivos na Lei do Mar diz respeito a estes recursos.

- O desenvolvimento de uma teoria para a gestão destes casos é ainda um “work in progress”, apesar de economistas e matemáticos procurarem, desde final dos anos 70, resposta para estas situações.
- **Literatura sobre Gestão de Recursos Partilhados** >>> [Teoria dos Jogos](#)
- Predizem que a não-cooperação se traduz em resultados muito parecidos com os da pesca de um só país com livre acesso e não regulada >>> dissipação total das rendas. Os utilizadores conduzidos a uma espécie de “Dilema do Prisioneiro”, uma armadilha social que “empurra” ambos os jogadores para a “tragédia”.
- ✓ **A cooperação é o elemento chave para uma gestão sustentável.**
- ✓ Princípio da Compensação
- ✓ Indicações práticas - Desenvolvimento/Instituições
- “unfinished business” da Lei do Mar >>> origem de muitas “fish wars”, anos 90.